

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.327.019-2

DATA: 14/11/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 289/2024

APROVADO EM 22/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VITAL BRASIL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: VERA CRUZ DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio na modalidade EJA, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e a garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação e ao acervo bibliográfico específico.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6978/2023, de 27/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.327.019-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Quanto ao acervo bibliográfico específico, cabe ressaltar a observação da perita em seu laudo:

[...]

A biblioteca na qual foram observados livros específicos para oferta dos componentes curriculares que integram o itinerário formativo de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, é adequada e as obras estão à disposição dos alunos para fins de consulta e pesquisa. Contudo, sugere-se aquisição de novos exemplares, com referenciais específicos, de modo a enriquecer o acervo.

Considerando que o C.E. Vital Brasil está apto e apresenta as condições exigidas e inerentes à concessão do reconhecimento para oferta do curso de qualificação profissional em Assistente Administrativo, Itinerário Formativo do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, sou de Parecer Favorável.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, com as seguintes Matrizes Curriculares:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.327.019-2

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - IF 1 PRESENCIAL**

NRE: 06 CASCAVEL		MUNICÍPIO: VERA CRUZ DO OESTE		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL VITAL BRASIL - EFMN				
ENDEREÇO: HEIJI SAKAI - 502		TELEFONE: 45-3267-1285		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: ENSINO MÉDIO EJA PRESENCIAL				
TURNO: NOITE		CH: 1234		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º SEMESTRE 2023		FORMA: SIMULTANEA		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA		50	
	LÍNGUA INGLESA		83	
	LÍNGUA PORTUGUESA		134	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33		
	GEOGRAFIA	67		
	HISTÓRIA	67		
	SOCIOLOGIA	33		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA			100
	QUÍMICA			100
	BIOLOGIA			100
TOTAL DA CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO				17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS				17
ITINERÁRIO FORMATIVO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50		
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		66	
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE			66
TOTAL DAS CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	117
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	417
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.234 HORAS		

VERA CRUZ DO OESTE, 24/08/2023

COLÉGIO ESTADUAL VITAL BRASIL  
Casino Fundamental, Médio e Normal  
Aut. Func. Dec. 1.031/82  
Rua Heiji Sakai, 502 - Fone: (45) 3267-1285  
CEP 85.845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR

*Carlos Alberto Tolazzi*  
Resol. 3364/21 - DOE 12/08/21  
Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.327.019-2

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - IF 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

NRE: 06 CASCAVEL		MUNICÍPIO: VERA CRUZ DO OESTE		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL VITAL BRASIL - EFMN				
ENDEREÇO: RUA HEIJI SAKAI		TELEFONE: 45-3267-1285		
CURSO: ENSINO MÉDIO EJA PRESENCIAL				
TURNO: NOITE		CH 1408		
ANO DE IMPLANTAÇÃO	SEGUNTO SEMESTRE 2023	FORMA: SIMULTANEA		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA		50	
	LÍNGUA INGLESA		83	
	LÍNGUA PORTUGUESA		134	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33		
	GEOGRAFIA	67		
	HISTÓRIA	67		
	SOCIOLOGIA	33		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA			100
	QUÍMICA			100
	BIOLOGIA			100
TOTAL DA CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO				17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS				17
ITINERÁRIO FORMATIVO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50		
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		66	
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
QUADRO CURRICULAR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL			60
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL			50
	INFORMÁTICA BÁSICA			30
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO			50
	MATEMÁTICA FINANCEIRA			50
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				240
TOTAL DAS CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	291
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	591
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 HORAS		

COLÉGIO ESTADUAL VITAL BRASIL - EFMN  
Vera Cruz do Oeste, 24/08/2023  
Rua Fundamental, Médio e Normal  
Func. Doc. 1.031/82  
Rua Heiji Sakai, 502 - Fone: (45) 3267-1285  
CEP 85.845-000 - Vera Cruz do Oeste - PR

*Carlos Alberto Telovi*  
Resol. 3364/21 - DOE 12/08/21  
Diretor

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.327.019-2

Quanto ao corpo docente, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes, exceto a docente para os componentes curriculares de Filosofia e Geografia, que possui habilitação em História, as docentes de Física e Química que possuem habilitação em Matemática e Biologia respectivamente.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, o NRE em seu Relatório informou que não foi apresentado o quadro de docentes, porque não tem oferta neste semestre. Desse forma, neste momento não há profissionais habilitados para este itinerário.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Conformidade com vigência até 13/07/2024 e a Licença Sanitária expirou em 06/01/2024, com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso como Experimento Pedagógico o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.327.019-2

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO /NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Vital Brasil - EFMP	Vera Cruz do Oeste/ Cascavel	N.º1499/23 de 14/03/23 De:08/07/23 a 08/07/33	N.º 6978/23 de 27/09/23 De: 01/07/23 a 01/07/26	Excepcionalmente, de 01/07/23 a 30/06/26

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação;

c) providenciar o acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional;

d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.327.019-2

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP em exercício